

**EDITAL Nº 10/2024 PAPGENF UPE/UEPB
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem – PAPGENF UPE/UEPB torna público o edital para o credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores para o Programa, conforme as normas estabelecidas pela Resolução CEPE nº 041/2020 e pelo regimento interno do Programa.

1. OBJETIVO

Credenciar docentes para compor o quadro de docentes permanentes e/ou colaboradores do PAPGENF UPE/UEPB, promovendo excelência acadêmica e científica por meio de atividades de ensino e pesquisa.

2. VAGAS

Serão ofertadas 06 (seis) vagas de credenciamento para docente permanente e/ou colaborador.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, exclusivamente, pelo Portal Átrio através do link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=31> , no período de 22/11/24 até às 17:00 do dia 04/12/24.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante o envio da documentação de que trata o item 3.5 e seus subitens deste edital. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio)**, que não pelo link acima. Não havendo qualquer responsabilidade do Programa pela falha do candidato.

3.3. **É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição, sob pena de não homologação, a qualquer pretexto.**

3.4. Toda a documentação para inscrição neste processo seletivo deve ser enviada **exclusivamente no formato PDF. Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio com NOME DE ARQUIVO DIFERENTE** do que se encontra descrito no item 3.5 e seus

subitens.

3.5. Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o **upload** da **seguinte documentação OBRIGATÓRIA:**

3.5.1 Formulário de solicitação de credenciamento preenchido e assinado (**ANEXO I**);

3.5.2 Currículo Lattes atualizado (nos últimos três meses);

3.5.3 Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser anexados **na ordem prevista** no **ANEXO II** deste Edital, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO. Deverão ser incluídas APENAS as cópias dos documentos que constam no ANEXO II. O CANDIDATO QUE ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS FORA DA ORDEM APRESENTADA NO ANEXO II E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ALÉM DAQUELES DESCRITOS NO REFERIDO ANEXO, RECEBERÃO NOTA “0” (ZERO). A veracidade dos documentos comprobatórios será confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência dos documentos inseridos com os documentos originais;**

3.5.4 Tabela de pontuação para credenciamento de docente (**ANEXO II**) **obrigatoriamente preenchida pelo(a) candidato(a) e com pontuação atribuída, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DA SELEÇÃO;**

3.5.5 Endereços eletrônicos de cadastro no Researcher ID e ORCID;

3.5.6 Comprovante de participação/liderança em grupo de pesquisa com alinhamento a uma das linhas de pesquisa do Programa;

3.5.7 Plano de trabalho quadrienal indicando a linha de pesquisa na qual solicita credenciamento, justificativa do pedido, indicação de carga horária disponível para o programa, detalhamento das contribuições e dos resultados que espera alcançar, e a indicação de pelo menos duas disciplinas nas quais poderia colaborar com a regência.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise das solicitações será feita por uma Comissão composta por 02 (dois) docentes permanentes do Programa e 01 (um) externo, nomeada pelo Colegiado Pleno do PAPGENF UPE/UEPB, que emitirá um parecer circunstanciado sobre cada candidatura.

O credenciamento poderá ser para docente permanente ou colaborador e para o curso de Mestrado ou para os cursos de Mestrado e Doutorado, sendo

decidido pelo Colegiado Restrito, a partir da análise realizada pela Comissão de Seleção.

5. RESULTADO

Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, do processo seletivo serão divulgados através do Portal ATRIO (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgenf/index.php/pt/>).

6. VALIDADE E RECREDENCIAMENTO

- O credenciamento de docentes permanentes será válido por 04 (quatro) anos, após o qual é necessário o credenciamento.
- Docentes colaboradores deverão renovar seu credenciamento conforme prazo definido (24 ou 48 meses para Mestrado e Doutorado, respectivamente), caso desejem manter suas atividades no Programa.
- A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser revisto caso o docente deixe de atender aos critérios mínimos estabelecidos.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | PERÍODO |
|---|--|
| Período de inscrição e entrega da documentação. | 22/11/24 até às 17:00 do dia 04/12/24 |
| Análise e homologação da documentação. | 05/12/24 a 06/12/24 |
| Divulgação das inscrições homologadas. | 09/12/24 |
| Prazo para recurso. | 09/12/24 até às 17:00 do dia 11/12/24 |
| Avaliação da documentação. | 12/12/24 a 18/12/24 |
| Divulgação dos resultados. | 19/12/24 |
| Prazo para recurso. | 19/12/24 até às 17:00 do dia 23/12/24 |
| Divulgação final do processo seletivo. | 30/12/24 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e Colegiado Pleno do PAPGENF UPE/UEPB.

Recife, 22 de novembro de 2024.



Prof. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos
Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem
UPE/UEPB



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM UPE/UEPB



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

1) Identificação do Candidato

Nome: _____

CPF: _____

Endereço completo:

Telefone: _____

E-mail: _____

2) Vínculo Institucional

Matrícula na UPE: _____

Unidade da UPE: _____

3) Grupo de pesquisa que faz parte:

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

Docente: _____

Grupo de Pesquisa: _____

| Nº | Discriminação | Pontuação considerada | Pontuação candidato | Conferência dos avaliadores |
|-----------|---|---|----------------------------|------------------------------------|
| 1 | Artigo publicado em periódico científico especializado, vinculados as linhas de pesquisa do Programa, indexados nas bases de dados: Web of science ou Scopus ou Pubmed ou Scielo ou RevEnf ou LILACS ou BDEF. | 10 pontos por artigo (sem limite de pontos) | | |
| 2 | Artigo publicado em periódico científico especializado, vinculados as linhas de pesquisa do Programa, classificado com fator de impacto na área de enfermagem maior ou igual que 0,6 no Journal Citation Reports (JCR) ou 0,7 no CiteScopus. | 10 pontos por artigo (sem limite de pontos) | | |
| 3 | Artigo publicado em periódico científico especializado, vinculados as linhas de pesquisa do Programa, classificado com fator de impacto na área de enfermagem maior ou igual que 1,1 no Journal Citation Reports (JCR) ou 1,8 no CiteScopus ou em outras áreas - maior ou igual que 4,0 no Journal Citation Reports (JCR) ou CiteScopus. | 10 pontos por artigo (sem limite de pontos) | | |
| 4 | Artigo publicado em periódico científico classificado com fator de impacto em outras áreas - maior ou igual que 3,0 no Journal Citation Reports (JCR) ou 3,0 no CiteScopus. | 05 pontos por artigo (sem limite de pontos) | | |
| 5 | Artigo publicado em periódico científico especializado, não vinculados as linhas de pesquisa do Programa, indexados nas bases de dados: Web of science ou Scopus ou Pubmed ou Scielo ou RevEnf ou LILACS ou BDEF | 05 pontos por artigo (sem limite de pontos) | | |
| 6 | Artigo publicado em periódico científico especializado, não vinculados as linhas de pesquisa do Programa, classificado com fator de impacto na área de enfermagem maior ou igual que 0,6 no Journal Citation Reports (JCR) ou 0,7 no CiteScopus | 05 pontos por artigo (sem limite de pontos) | | |
| 7 | Número de orientações de trabalho | 05 pontos por | | |

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| | de conclusão de curso de alunos de graduação, aperfeiçoamento, especialização ou iniciação científica nos últimos três anos. | artigo (sem limite de pontos) | | |
| 8 | Orientação de dissertação de mestrado ou co-orientação de tese de doutorado (por orientação concluída) | 05 pontos por titulação (sem limite de pontos) | | |
| 9 | Coordenação de disciplinas de pós-graduação | 05 pontos por disciplina (sem limite de pontos) | | |
| 10 | Participação em disciplina de pós-graduação no triênio como responsável ou ministrante | 05 pontos por disciplina (sem limite de pontos) | | |
| 11 | Número de projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras nos últimos três anos. | 10 pontos por projeto (sem limite de pontos) | | |
| 12 | Patente registrada | 10 pontos por patente (sem limite de pontos) | | |
| O sistema de referência a ser utilizado nas avaliações dos artigos científicos é a última versão publicada em vigência para a área de Enfermagem, para periódicos indexados nas bases de dados: Web of science ou Scopus ou Pubmed ou Scielo ou RevEnf ou LILACS ou BDEF e Journal Citation Reports (JCR). | | | | |

Avaliadores

Membro Interno: _____

Membro Interno: _____

Membro Externo: _____